



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 465/2015 São Luís, 14 de maio de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-873/2015,

CONSIDERANDO o teor do Ofício CSJT.GP.SG.CFIN nº 27/2015, expedido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, acerca da majoração de diárias estabelecida na Resolução Administrativa nº 84/2015 deste Regional,

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º - Suspender os efeitos do artigo 1º e Tabelas I e II da Resolução Administrativa nº 84, de 16 de abril de 2015.

Art. 2º - Os valores das diárias concedidas aos Desembargadores, Juízes do Trabalho e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que se deslocarem, em razão de serviço, para localidade diversa daquela em que forem lotados tornam a ser regidos pelo Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, alterado pela Resolução Administrativa nº 157/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim

Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/pva